



- 1 -

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA MODIFICATIVA N°004/2018

Aprovado em sessão 07/05/2018  
Por Vereador votos favoráveis  
Joaquim  
Presidente

Ao Projeto de Lei Ordinária n° 15/2018 que Dispõe sobre Poder Executivo a alienar para fins sociais os imóveis que menciona de propriedade do Município de Querência – MT.

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

**Altera-se o texto do artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária n° 15/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 4º** A escritura de doação ficará gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, não podendo o donatário alugar, ceder, emprestar o imóvel doado pelo período de sessenta meses, a partir da sua lavratura.

Plenário da Câmara Municipal de Querência – MT, 16 de abril de 2018.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

Prof. Neiriberto Erthal

**Presidente**

**Justificativa**

Trata-se de uma Emenda necessária a fim de adequar as exigências trazidas no título emitido pelo INTERMAT.

Essas são as razões da presente proposta e conto com o apoio de todos os demais edis.

